

DECRETO Nº 1590/2019, 12 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, para reforçar a dotação orçamentária abaixo discriminada:

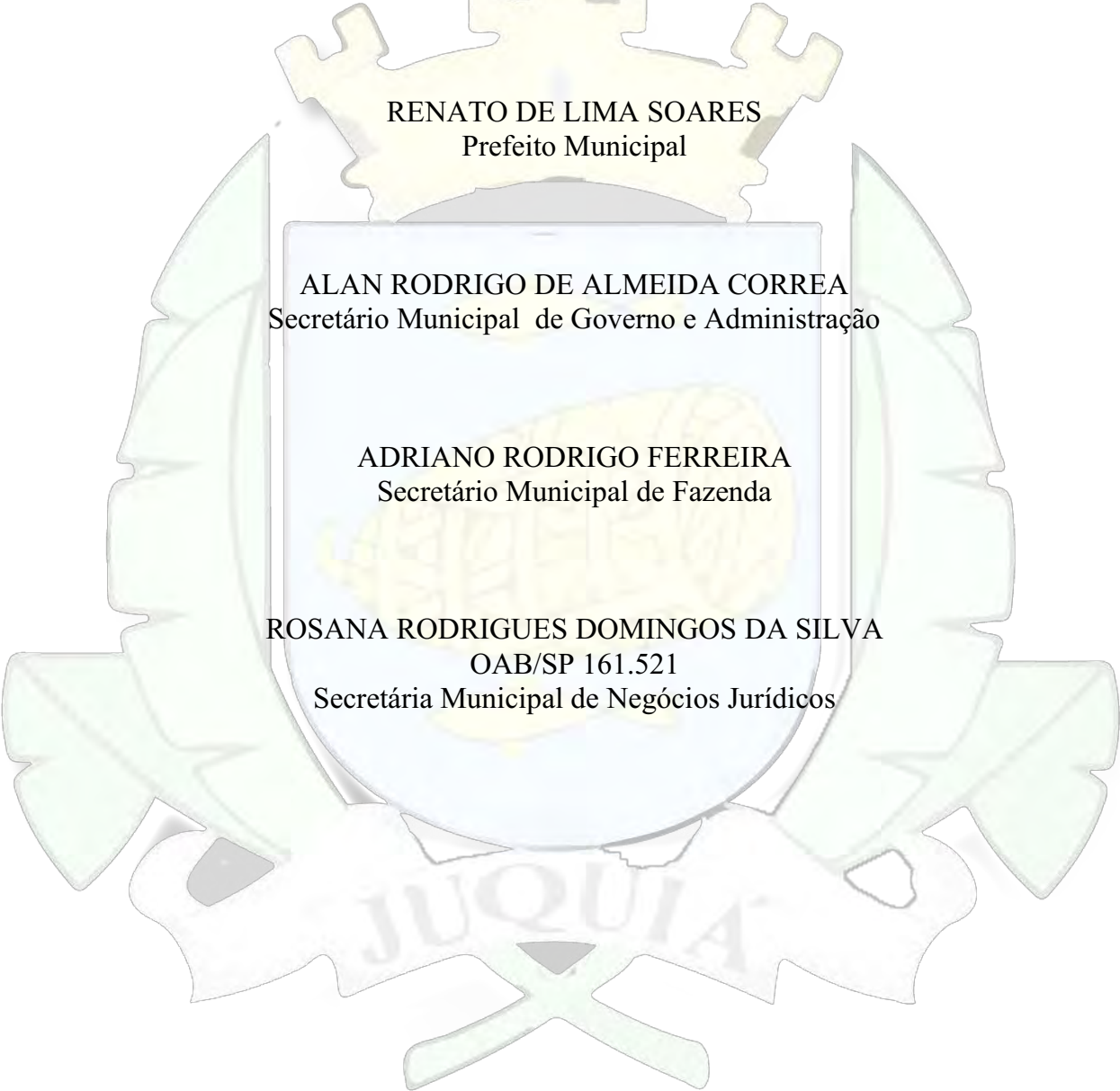
UNIDADE ORÇ.	0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ	
PROGRAMA	0001 – AÇÃO LEGISLATIVA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2001 – Manutenção da Câmara Municipal	
ELEMENTO	(8) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00
TOTAL		65.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ	
PROGRAMA	0001 – AÇÃO LEGISLATIVA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2001 – Manutenção da Câmara Municipal	
ELEMENTO	(5) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	53.000,00
ELEMENTO	(6) – 3.3.90.33 – Passagens e Desp. Com Locomoção	5.000,00
ELEMENTO	(7) – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL		65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 12 DE MARÇO DE 2019.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos